



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 224, DE 22 DE MAIO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço  
saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
crédito especial no valor de C\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), des-  
tinado a restauração da Praça "Alexandre Matias" desta cidade.

Art. 2º - São recursos para execução desta lei, os pre-  
vistos no artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE MAIO DE 75

Edélio Alves de Almeida

EDÉLIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO